



Vara de Família e Anexos da Comarca de CAMPO MOURÃO – ESTADO DO PARANÁ

Telefone: (44) 3518-2160

E-mail: varadafamilia@tjpr.jus.br

Av. José Custódio de Oliveira, 2065
Campo Mourão - PR, CEP: 87300-020.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O DOUTOR EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR – MM.
JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA FAMÍLIA E
ANEXOS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital
virem ou dele conhecimento tiverem de que será levado à venda, o bem
objetivo de partilha, na forma abaixo descrita:

VENDA EM 1ª PRAÇA: dia 12 de agosto de 2022, às 15h00min
(exclusivamente eletrônico), pelo maior lance oferecido, acima do preço
da avaliação.

VENDA EM 2ª PRAÇA: no dia 26 de agosto de 2022, as 15h00min
(exclusivamente eletrônico) a quem mais der, observando-se o preço
mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL: 1ª e 2ª praça, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do site
do leiloeiro - www.spencerleiloes.com.br.

PROCESSO: 0000357-13.2022.8.16.0058 – Alienação Judicial.

AUTOS: Autor Andréia Dziubate Mazetti e réu Sérgio Mazetti.

BEM(NS): Lote de terras, nº 19, da quadra 05, loteamento residencial
Milton de Paula Walter, objeto da matrícula 36.746, do 1º Ofício de
Registro de imóveis, com área de 203m², contendo uma edificação de
alvenaria, com área de 96m², coberta de telhas de cerâmica, com forro de
madeira, necessitando de reparos.

AVALIAÇÃO: O imóvel foi avaliado em R\$ 150.000,00

DEPÓSITO: Imóvel entre as partes – Alienação de coisa comum.

VALOR DO DÉBITO: não consta – alienação de coisa comum.

FORMA DE PAGAMENTO: O valor arrematado deverá ser depositado
judicialmente, aceitando-se o parcelamento do valor em até 03 (três)
parcelas, podendo o arrematante prestar como garantia o próprio bem
arrematado (Art. 885, NCPC).

DESPESAS DE ARREMATACÃO: A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco
por cento) sobre o valor arrematação, pagos pelo arrematante ou 02%
(dois por cento) sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor),
nos casos de acordo ou de pagamento depois da publicação dos editais,
sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado,
tudo nos termos do art. 884, parágrafo único do CPC.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam as partes devidamente intimadas,
para querendo, acompanhar o presente leilão.

Campo Mourão, 09 de junho de 2022.

Eu, Chefe de Secretaria/Supervisor (a) que digitei e subscrevi.

EDSON JACOBUCCI RUEDA JUNIOR

Juiz de Direito

Assinado eletronicamente

